

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2018-00025

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ROTA 01 - CRISTO REI BOA UNIÃO PEDREIRA IDA E VOLTA TURNO MANHÃ E TARDE. 60 km/DIA (KOMBI)	12,060.00	QUILÔMETRO	3,000	36.180,00
00002	ROTA 02 - ASSEMBLEIA, LIVRAMENTO. IDA E VOLTA TURNO MANHÃ, TARDE E NOITE. 70 KM/ DIA MICRO ONIBUS	14,070.00	QUILÔMETRO	3,200	45.024,00
00003	ROTA 03 - SÃO BENEDITO, PORTO SANTO IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ. 35 KM/DIA VAN	7,035.00	QUILÔMETRO	3,000	21.105,00
00004	ROTA 05 - FÉ EM DEUS , SÃO JOAQUIM, KM 18 IDA E VOLTA TURNO MANHÃ E TARDE 50 km/DIA VAN.	10,050.00	QUILÔMETRO	3,000	30.150,00
00005	ROTA 06 - BOA ESPERANÇA, RAINHA DA PAZ. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ 31 km/DIA KOMBI	6,231.00	QUILÔMETRO	3,000	18.693,00
00006	ROTA 07 - SÃO BENTO, SANTA JULIA, FORMOSA, SÃO PEDRO. IDA E VOLTA TURNO DA NOITE. 60 km/DIA KOMBI	12,060.00	QUILÔMETRO	3,000	36.180,00
00007	ROTA 08 - SÃO RAIMUNDO, RAINHA DA PAZ, MONTE ALEGRE IDA E VOLTA TURNO MANHÃ E TARDE 78 KM/DIA MICRO ONIBUS.	15,678.00	QUILÔMETRO	3,200	50.169,60
00008	ROTA 09 - SÃO JOSE, NOVA ESPERANÇA. SÃO RAIMUNDO. IDA E VOLTA MANHÃ E NOITE 78 km/DIA KOMBI	15,678.00	QUILÔMETRO	3,000	47.034,00
00009	ROTA 10 - TABAÚNA, SÃO GERALDO , TAPERARÇU. IDA E VOLTA TURNO MANHÃ TARDE E NOITE 98 km/DIA MICRO ONIBUS	19,689.00	QUILÔMETRO	3,200	63.004,80
00010	ROTA 16 - RAMAL DO ADERSO, FITA, TOIO, MONTE DE OURO.				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



	IDA E VOLTA TURNO MANHÃ E TARDE 101 km/DIA KOMBI. 20,301.00 QUILOMETRO 3,000	60.903,00
00011	ROTA 17 - MONTE SINAI, CASA BRANCA, GANCHO, CIDADE. IDA E VOLTA TURNO DA NOITE 103 km / DIA ONIBUS 20,703.00 UNIDADE 3,200	66.249,60
00012	ROTA 18 - KM 18, SEM TERRA, SÃO JOAQUIM, CIDADE. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E NOITE 120 km/DIA ONIBUS. 24,120.00 QUILOMETRO 3,200	77.184,00
00013	ROTA 19 - FILADELFIA, JURUJAIA. IDA E VOLTA TURNO DA MANHA E TARDE 90 km/DIA KOMBI. 18,090.00 QUILOMETRO 3,000	54.270,00
00014	ROTA 20 - RAMAL DO JUQUINHA, BETEL. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ, TARDE E NOITE 50 km/DIA KOMBI. 10,050.00 QUILOMETRO 3,000	30.150,00
00015	ROTA 22 - VIRADOURO. MARI, BACURI, PERSEVERANÇA. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ, TARDE E NOITE. 110KM/DIA MICRO ONIBUS. 22,110.00 QUILOMETRO 3,200	70.752,00
00016	ROTA 23 - MONTE MOREA, FORMOSA, AJARA, SANTA JULIA, SÃO PEDRO. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE. 130 KM/DIA ONIBUS. 26,130.00 QUILOMETRO 3,200	83.616,00
00017	ROTA 26 - SANTA LUCIA, SÃO BENTO. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE 48 KM/DIA KOMBI 9,648.00 QUILOMETRO 3,000	28.944,00
00018	ROTA 28 - TEOFILO, JACUNDAI, CIDADE. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E NOITE. 68 KM/DIA KOMBI. 13,668.00 QUILOMETRO 3,000	41.004,00
00019	ROTA 29 - CRISTO REI, RAMAL BOTA FOGO, BOM JESUS. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE 56 KM/ DIA KOMBI. 11,256.00 QUILOMETRO 3,000	33.768,00
00020	ROTA 30 - CASA BRANCA, DAMASCO, GANCHO. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE 88 KM/DIA KOMBI. 7,688.00 QUILOMETRO 3,000	23.064,00
00021	ROTA 31 - ANUERA PATRIMONIO. IDA E VOLTA TURNO DA TARDE. 48 KM/DIA KOMBI. 9,648.00 QUILOMETRO 3,000	28.944,00
00022	ROTA 32 - SÃO FRANCISCO , SANTA MARIA, KM 09. IDA E VOLTA TURNO DA TARDE 58 KM/DIA KOMBI. 11,658.00 QUILOMETRO 3,000	34.974,00
00023	ROTA 33- BELAZINHA BEBE, APARECIDA. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE. 110 KM/ DIA. ONIBUS. 22,110.00 QUILOMETRO 3,200	70.752,00
00024	ROTA 34 - MONTE SINAI, CANÃA, SÃO BENEDITO. IDA E VOLTA TURNO DA TARDE. 72 km/DIA ONIBUS. 14,472.00 QUILOMETRO 3,200	46.310,40
00025	ROTA 35 - NOVO SORRISO EMILIANO, PATRIMONIO. IDA E VOLTA TURNO MANHÃ TARDE E NOITE	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



	145 KM/DIA ONIBUS.		
00026	29,145.00 QUILOMETRO ROTA 36 - SANTA LUCIA TAMATATEUA BOM JESUS MANTEIGA. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E NOITE 126 KM /DIA ONIBUS.	3,200	93.264,00
00027	25,326.00 QUILOMETRO ROTA 37 - RAMAL DO 17, ZE TRAIRA KM 10. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE 130KM/DIA MICRO ONIBUS.	3,200	81.043,20
00028	26,130.00 QUILOMETRO ROTA 38 - RAMAL ESPOCA, ITABOCAL, ALIANÇA. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE 116KM/DIA ONIBUS.	3,200	83.616,00
00029	23,316.00 QUILOMETRO ROTA 39 - SANTA MARIA, SÃO PEDRO, SÃO JOAQUIM. IDA E VOLTA TURNO DA TARDE 70KM/DIA ONIBUS.	3,200	74.611,20
00030	14,070.00 QUILOMETRO ROTA 40 - BOM JARDIM, SAUÁ, APARECIDA. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE. 156 KM/DIA ONIBUS.	3,200	45.024,00
00031	31,356.00 QUILOMETRO ROTA 41 - DIVISA, SANTA MARIA 4. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E INTERMEDIARIO 55KM/ DIA VAN.	3,200	100.339,20
00032	11,055.00 QUILOMETRO ROTA 42 - JURUNAS, LIVRAMENTO 2. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE. 90KM/ DIA MICRO ONIBUS.	3,000	33.165,00
00033	18,090.00 QUILOMETRO ROTA 43 - JESUS POR NOS, SANTO ANTONIO, ZECA RAMOS, SÃO BENTO. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE. 115 KM/DIA ONIBUS.	3,200	57.888,00
00034	23,115.00 QUILOMETRO ROTA 44 - MONTE SINAI, TEOFILO, DATO, TITELA. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ 34KM/ DIA KOMBI.	3,200	73.968,00
00035	6,834.00 QUILOMETRO ROTA 45 - CANÃA, SÃO JOSÉ, SÃO BENEDITO. IDA E VOLTA. TURNO DA MANHÃ E NOITE 86KM/ DIA MICRO ONIBUS.	3,000	20.502,00
00036	17,286.00 QUILOMETRO ROTA 48 - FAZENDA, DAMASCENA, VILA NOVA KM 09. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE. 91KM/ DIA ONIBUS.	3,200	55.315,20
00037	18,291.00 QUILOMETRO ROTA 49 - BOM JESUS, RAMAL DO 17, CALIPITO, PATRIMONIO. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE 107KM/ DIA KOMBI.	3,200	58.531,20
00038	24,507.00 QUILOMETRO ROTA 50 - RAMAL DO LAUREANO, WANDERLEIA, PALHETA, CATITA. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE. 150KM/ DIA ONIBUS.	3,000	73.521,00
00039	30,150.00 QUILOMETRO ROTA 51 - SEM TERRA, KM 17, KM 18, PERSEVERANÇA. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ, TARDE E NOITE. 80KM/ DIA ONIBUS.	3,200	96.480,00
00040	16,080.00 QUILOMETRO ROTA 52 - NOVA VIDA, PERPETUO SOCORRO. IDA E VOLTA TURNO DA TARDE E NOITE 66KM/ DIA MICRO ONIBUS.	3,200	51.456,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00041	13,266.00	QUILÔMETRO	3,200	42.451,20
	ROTA 53 - TAMATATEUA, CIDADE. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ 40KM/DIA MICRO ONIBUS.			
00042	8,040.00	QUILÔMETRO	3,200	25.728,00
	ROTA 04 - SÃO BENEDITO, ARANINGA, TAUARI. ida e volta turno da manhã, tarde e noite 110km/dia micro ônibus			
00043	22,110.00	QUILÔMETRO	3,200	70.752,00
	ROTA 25 - INVASÃO, BOA VIAGEM, SÃO PEDRO. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE 65 km/DIA KOMBI.			
00044	13,065.00	QUILÔMETRO	3,000	39.195,00
	ROTA 11 - ALIANÇA SÃO DOMINGOS KM 17, KM 21.. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE 150km/DIA ONIBUS			
00045	30,152.00	QUILÔMETRO	3,800	114.577,60
	ROTA 12 - VITORIA DA FÉ PARA O GLORIA IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE 40KM/DIA KOMBI			
00046	8,040.00	QUILÔMETRO	2,770	22.270,80
	ROTA 13 - LARAJEIRA, FAZENDA PARA O GLORIA IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE 52KM/DIA KOMBI			
00047	10,452.00	QUILÔMETRO	2,770	28.952,04
	ROTA 14 - RAMAL DO BOM JARDIM FAZENDA PARA O CANARI IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ 40KM/DIA KOMBI			
00048	8,040.00	QUILÔMETRO	2,770	22.270,80
	ROTA 15 - APEÚ, FAZENDA BELAZINHA. IDA E VOLTA TURNO DA TARDE 37KM/DIA KOMBI			
00049	7,437.00	QUILÔMETRO	2,770	20.600,49
	ROTA 21 - BETEL, CANARI, RANCHO FUNDO, PERSEVERANÇA.. IDA E VOLTA TURNO DA TARDE E NOITE 146KM/DIA ONIBUS			
00050	29,346.00	QUILÔMETRO	3,800	111.514,80
	ROTA 24 - BUENOS AIRES, SÃO PEDRO IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE 55KM/DIA VAN			
00051	11,055.00	QUILÔMETRO	3,190	35.265,45
	ROTA 27 - CAJU SÃO PEDRO.. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ, TARDE E NOITE 37KM/DIA KOMBI			
00052	7,437.00	QUILÔMETRO	2,770	20.600,49
	ROTA 47 - VITORIA DA FÉ, GLORIA, PERSEVERANÇA IDA E VOLTA TURNO DA TARDE 66KM/DIA ONIBUS			
00053	13,266.00	QUILÔMETRO	2,770	36.746,82
	ROTA 54 - ASSEMBLEIA, RAMAL DO JORGE PARA A CASA BRANCA. IDA E VOLTA TURNO DA TARDE 37KM/DIA KOMBI			
00054	7,437.00	QUILÔMETRO	2,770	20.600,49
	ROTA 46 - RAMAL DO RAIMUNDO, TAPERINHA.. IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ 35KM/DIA KOMBI			
00055	7,035.00	QUILÔMETRO	2,770	19.486,95
	ROTA 01 -MANHA- SAÍDA DA COM. ALEGRE VAMOS PARA A ESCOLA DOM BOSCO BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CHEGADA PREVISTA NAS ESCOLA AS 07HORAS RETORNO AS 12HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO			
00056	201.00	DIA	80,000	16.080,00
	ROTA 02-MANHA-SAIDADO SITIO DA NAZARE PARA ESCOLAR SANTA MARIA 3			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



	BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CHEGADA PREVISTA NAS ESCOLA AS 07HORAS RETORNO AS 12HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00
00057	ROTA 03-TARDE- SAIDA DA PROÁGA SAËA GRANDE PARA ESCOLA COM. ALEGR E VAMOS		
	BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA AS 14 HORAS E RETORNO AS 18 HORAS CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00
00058	ROTA 05-TARDE- SAIDA DA COM. VITORIA DA FÉ PARA ESCOLA DA COM. AL EGRE VAMOS		
	BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO DA TARDE COM CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00
00059	ROTA 06-MANHÃ- SAIDA DA COM. SANTA CATARINA PARA ESCOLA DA COM. N ATAL DE JESUS		
	BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12HORAS CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00
00060	ROTA 07-TARDE- SAIDA DA COM. SANTA CATARINA PARA ESCOLA DA COM. N ATAL DE JESUS		
	BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA AS 14HORAS COM RETORNO AS 18HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00
00061	ROTA 08-MANHÃ- SAIDA DA COM. TAPERAÇU PARA ESCOLA DA COM. ALEGRE VAMOS		
	BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00
00062	ROTA 09-TARDE- SAIDA DA COM. TAPERUÇU PARA ESCOLA DA ALEGRE VAMOS		
	BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00
00063	ROTA 10- SAIDA DA COM. TAPERAÇU PARA ESCOLA DA COM. SANTA CATARIN		
	BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00
00064	ROTA11-SAIDA DA COM.NOVA BETEL COM/MONT ALEGRE/PEDR. PARA ESCOLA DA COM.D.ELIZEU		
	BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO NOITE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 19HORAS COM RETORNO AS 23 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00065	ROTA 12-MANHÃ-SAIDA DA COM.SIT. DA PEDR. PEDR.PARA ESCOLA DA COM. D.E.M.COROLLI BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO 201.00 DIA 80,000 16.080,00
00066	ROTA 13-TARDE- SAIDA DA COM. PEDREIRA PARA ESCOLA DA COM. D. ELIZ EU M. COROLLY BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO 201.00 DIA 80,000 16.080,00
00067	ROTA 14- SAIDA DA COM. PEDREIRA PARA ESCOLA DA COM. MONTE ALEGRE BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO 201.00 DIA 80,000 16.080,00
00068	ROTA 15-MANHÃ- SAIDA DO SITIO DO SABÃO PARA ESC. DA COM. D. ELISE BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO 201.00 DIA 80,000 16.080,00
00069	ROTA 16-TARDE-BARCO 01- SAIDA DO SITIO DO SABÃO P/ ESCOLA D ELISE BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO 201.00 DIA 80,000 16.080,00
00070	ROTA 17-NOITE -BARCO 02- SAIDA DO SITIO DO SABÃO P/ ESCOLA DA COM . D. ELISEU BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO 201.00 DIA 80,000 16.080,00
00071	ROTA 18- SAIDA DA COM. SITIO LIVRAMENTO 1 P/ ESCOLA DA COM. D. EL ISEU Mª COROLLI BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO 201.00 DIA 80,000 16.080,00
00072	ROTA 20-TARDE-BARCO 01-SAIDA DA SITIO JOSUÔ/S DO JUNIOR/SITIO LIVRAMENTO 1 P/. ...ESC. DA COM. LIVRAMENT 1 / BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 17 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO 201.00 DIA 80,000 16.080,00
00073	ROTA 21-TARDE-BARCO - SAIDA DA COM. SNT. TEREZINHA P/ ESC. DA COM . LIVRAMENTO 1 BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



	CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00
00074	ROTA 24-NOITE- SAIDA DA COM. INDEPENDENCIA P/ ESC. DA COM. D. ELI SEU M ^a COROLLI		
	BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO NOITE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 19 HORAS COM RETORNO AS 23 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00
00075	ROTA 25-MANHÃ- SAIDA DA COM. SANTA TEREZINHA P/ ESCOLA DA COM. INDEPENDENCIA		
	BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00
00076	ROTA 26-TARDE- SAIDA DA COM. SANTA TEREZINHA P/ ESCOLA DA COM. INDEPENDENCIA		
	BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00
00077	ROTA 27-MANHÃ- SAIDA COM. SANTA TEREZINHA P/ ESC DA COM D. ELISEU M ^a COROLLI		
	BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00
00078	ROTA 28-TARDE- SAIDA COM. SANTA TEREZINHA P/ ESCOLA DA COM. D. ELISEU M ^a COROLLI		
	BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00
00079	ROTA 29-MANHA SAIDA DA FAZENDA MESSIAS P/ ESC/ DA COM. INDEPENDENCIA		
	BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00
00080	ROTA 30- SAIDA COM. SANTA TEREZINHA/TOIO P/ ESC. SEDE MANOEL BERNARDO DA LUZ		
	BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00
00081	ROTA 31-MANHÃ- SAIDA DO SITIO PONTA VERDE PRA ESC. DA COM. TRINDADE		
	BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO		
	201.00 DIA	80,000	16.080,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00082	ROTA 32-TARDE- SAIDA DO SITIO PONTA VERDE P/ ESC. DA COM. TRINDAD BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO 201.00 DIA 80,000 16.080,00
00083	ROTA 33- MANHÃ SAIDA DO SITIO PONTA VERDE P/ ESC. SEDE MANOEL BERNARDO DA LUZ BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO 201.00 DIA 80,000 16.080,00
00084	ROTA 34-MANHÃ- SAIDA DA COM. TRINDADE P/ ESC. SEDE MANOEL BERNARDO DA LUZ BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO 201.00 DIA 80,000 16.080,00
00085	ROTA 35-TARDE- SAIDA DA COM. SIT PONTA VERDE P ESC. SEDE MANOEL BERNARDO DA LUZ BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO 201.00 DIA 80,000 16.080,00
00086	ROTA 36-MANHÃ- SAIDA DA COM. SÃO JOÃO P/ ESC. DA COM. OURINHO BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO 201.00 DIA 80,000 16.080,00
00087	ROTA 37-TARDE- SAIDA DA COM. SÃO JOÃO P/ ESC/ DA COM. OURINHO BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO 201.00 DIA 80,000 16.080,00
00088	ROTA 38-MANHÃ-BARCO 1-SAIDA DA COM. PORTO SANTO P/ESC. S. MANOEL BERNARDO DA LUZ BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO 201.00 DIA 80,000 16.080,00
00089	ROTA 39-MANHÃ-BARCO 2-SAIDA DA COM. PORTO SANTO P/ESC/ S. MANOEL BERNARDO DA LUZ BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO 201.00 DIA 80,000 16.080,00
00090	ROTA 40-TARDE- SAIDA DA COM. PORTO SANTO P/ESCO. SEDE MANOEL BERNARDO DA LUZ BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00091	201.00 DIA ROTA 41- SAIDA DA COM. PORTO SANTO P/ ESCOLA APAE BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00092	201.00 DIA ROTA 42-SAIDA DA COM. PRAINHA P/ ESCOLA SEDE MANOEL BERNARDO DA LUZ BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00093	201.00 DIA ROTA 04-MANHÃ- SAIDA DA COM. VITORIA DA FÔ PARA ESCOLA DA COM. AL EGRE VAMOS. BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHÃ CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA AS 07HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00094	201.00 DIA ROTA 44-TARDE-SAIDA DA COM. TAUARI P/ ESC. MAROJA NETO BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00095	201.00 DIA ROTA 45-MANHA-SAIDA DA COM.BAIXO SÃO LOPES P/ ESCOLA BOA ESPERANÇ BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00096	201.00 DIA ROTA 46 TARDE-SAIDA DA COM.SAO RAIMUNDO /TAUARI P/ ESCOLA BOA ESPERANÇA BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00097	201.00 DIA ROTA 47-SAIDA DA COM. SAGRADA FAMÍLIA P/ ESCOLA MANOEL BERNARDO DA LUZ BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00098	201.00 DIA ROTA 48 TARDE-SAIDA DA ESC BOA ESPERANÇA/COM.SAGRADA FAMILHIA P/ ESC.MANOEL B.L BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00099	201.00 DIA ROTA 49-SAIDA DO SITIO DO GILBERTO P/ ESCOLA TAUARI BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00100	201.00 DIA ROTA 50-SAIDA DO SITIO DO BILA P/ ESCOLA TAUARI BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00101	201.00 DIA ROTA 53-MANHA -SAIDA DO SITIO DO SEU CARLOS P/ ESCOLA MANOEL BERN ARDO DA LUZ BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO NOITE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00102	201.00 DIA ROTA 54-SAIDA DA COM. JUTUBA P/ ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00103	201.00 DIA ROTA 55 NOITE-SAIDA DA COM. TAUARI P/ ESCOLA MANOEL BERNARDO DA L UZ BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO NOITE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 19 HORAS COM RETORNO AS 23 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00104	201.00 DIA ROTA 56-MANHÃ-SAIDA DO SITIO JABUTICACA P/ ESCOLA TAMATATEUA BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00105	201.00 DIA ROTA 57-TARDE- SAIDA DO SITIO. JABUTICACA P/ ESCOLA TAMATATEUA BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TREANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00106	201.00 DIA ROTA 59- MANHA NOVA BETEL /COM PEDREIRA P/ ESCOLAR JOSE A DE OLIV EIRA BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, TURNO MANHÃ.CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA ÀS 07 HORAS.RETORNO ÀS 12HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO.	80,000	16.080,00
00107	201.00 DIA ROTA 60-TARDE-SAIDA DA COM.NOVA BETEL P/ A ESCOLA JORGE A. DE OLI VEIRA BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, TURNO TARDE.CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA ÀS 14 HORAS.RETORNO ÀS 18 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO.	80,000	16.080,00
00108	201.00 DIA ROTA 62-MANHA SAIDA SITIO DA DONA RAIMUNDA P/ MONTE DE OURO BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, TURNO MANHÃ.CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA ÀS 07 HORAS.RETORNO ÀS 12HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO.	80,000	16.080,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00109	201.00 DIA ROTA 63-SAIDA DO SITIO DO MAQUITO/TAMATATEUA P/ A ESCOLA MANOEL BERNARDO DA LUZ BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, TURNO MANHÃ.CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA ÀS 07 HORAS.RETORNO ÀS 12HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO.	80,000	16.080,00
00110	201.00 DIA ROTA 61-SAIDA DO SITIO DO ZECA/SITIO DA ROSITA P/ A ESC.DA COM. I NDEPENDENCIA BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, TURNO TARDE.CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA ÀS 14 HORAS.RETORNO ÀS 18 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO.	80,000	16.080,00
00111	201.00 DIA ROTA 52- MANHA -SAIDA DA COM. AJUA P/ ESCOLA MANOEL BERNARDO DA LUZ BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00112	201.00 DIA ROTA 19-MANHÃ-SAIDA DA COM. SÃO JOSE DA PRAINHA P/ ESC. DA COM. LIVRAMENTO 1 BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00113	201.00 DIA ROTA 22-MANHÃ-BARCO SAIDA DO. SIT PONTA VERDE /SÃO BENTO/PARA ESC. DA COM. INDE. BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00114	201.00 DIA ROTA 51-BARCO -SAIDA DA COM/PAUDARCO/ AJUA P/ ESCOLA MANOEL BERNARDO DA LUZ BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO	80,000	16.080,00
00115	201.00 DIA ROTA 58-TARDE SAIDA SITIO PAUDARCO COM AJUA PARA ESCOLAR MANOEL B LUIZ BARCO A MOTOR PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA AS 14 HORAS. RETORNO AS 18 HORAS. CAPACIDADE MAXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO.	80,000	16.080,00
	201.00 DIA	80,000	16.080,00
VALOR TOTAL R\$			3.709.042,33

2.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não-inerentes às categorias funcionais abrangidas



por seu respectivo plano de cargos.

2.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da(o) Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim. Para realizar o transporte de alunos da Zona Rural..

2.2. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

2.3. Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

3.0. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência;

3.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

4.0. VISTORIA.

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, nos dias 19 e 20 de março de 2018, às 08:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, que será acompanhado por servidor designado para esse fim sem tolerância de tempo de espera, por ser diversas localidades.

4.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia 19 de março de 2018, estendendo-se até o dia 20 de março de 2018, apenas terá uma saída por dia às 08:00 hr;

4.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, juntamente com documentos de habilitação.

5.0. UNIFORMES.

5.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

5.2. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

5.2.1. 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01



(um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.2.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

6.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: .

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

7.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.1.5. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

7.1.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

7.1.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.8. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;



- 7.1.9.** Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- 7.1.10.** Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;
- 7.1.11.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.12.** Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;
- 7.1.13.** Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;
- 7.1.14.** Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- 7.1.15.** Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 7.1.16.** Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 7.1.17.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.18.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.1.19.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.1.20.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- 7.1.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.22.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.23.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



7.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

8.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.1.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.1.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

8.1.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.1.8.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

9.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 3.709.042,33;



9.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

10.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

11.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.